

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IN ME/SEGES Nº 58/2022

DIRETRIZES GERAIS

- Este estudo será lançado posteriormente no sistema Compras.net.
- Este documento deve ser elaborado e assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.
- Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
- O link para consulta da IN ME/SEGES 58/2022 está disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022>
- O Planejamento da Contratação deve ser elaborado em observância ao art. 20, § 1º, da [IN SG/ME nº 05/2017](#) e [IN ME/SEGES nº 58/2022](#).
- Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1 - Descrição das Necessidades

A contratação pretendida se justifica pela necessidade de apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do o Curso de Especialização em Sistemas Embarcados para a Industria Automotiva.

2 - Área Requisitante

Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN-CT).

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR), CNPJ nº 02.032.297/0001-00, única credenciada para atuar como fundação de apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio da Portaria Conjunta nº 225 de 28/12/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (D.O.U. nº 245, Seção 1, pág. 890), deverá fornecer apoio no gerenciamento administrativo e financeiro na realização do curso supra mencionado, observando os critérios elencados a seguir:

- a) a contratada deve ser brasileira;
- b) a contratada não deve ter fins lucrativos;
- c) a contratada deve deter inquestionável reputação ético-profissional;
- d) a contratada deve ter por finalidade, prevista no seu regimento ou estatuto, a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;
- e) deve haver nexo efetivo entre o dispositivo legal, a natureza da instituição e o objeto contratado;
- f) deve ser comprovada a compatibilidade dos preços a serem pagos com os preços de mercado.

4 - Levantamento de Mercado

De acordo com o Parecer Referencial n. 00003/2023/GAB/PFUTFPR/PGF/AGU, considerando a justificativa do preço, observa-se que nas contratações de Fundações de Apoio não são cobradas quaisquer taxas administrativas, mas apenas operacionais, o que torna desnecessária a pesquisa de mercado ou dotação orçamentária.

Ainda, a contratação pretendida se dará por meio de processo de contratação direta, uma vez que a FUNTEF é a única credenciada para atuar como fundação de apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio da Portaria Conjunta nº 225 de 28/12/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (D.O.U. nº 245, Seção 1, pág. 890).

Conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 75, inc. XV, é dispensável licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

5 - Descrição da Solução como um todo

Contratação da FUNTEF, de modo direto, por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021, para suporte à gestão administrativa, financeira e operacional para a execução do projeto do Curso de Especialização em Sistemas Embarcados para a Indústria Automotiva, sendo a prestação de serviço gerida nos termos da legislação vigente pertinente, normativas e editais entre a FUNTEF e UTFPR.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5380	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	1	R\$ 348.750,00	R\$ 348.7500,00

7 - Estimativa do valor da Contratação

O valor da contratação e outras informações de caráter financeiro e contábil, estão presentes nos documentos anexos ao processo, em especial na planilha financeira.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado (inciso VII, art. 9º da [IN ME/SEGES nº 58/2022](#)).

No caso concreto, por se tratar de uma contratação direta e de um único serviço a ser prestado pela FUNTEF-PR, não é necessário o parcelamento da solução.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A UTFPR-CT já realizou diversas contratações bem-sucedidas da FUNTEF-PR em contextos semelhantes a esta proposta, podendo ser consultadas em <https://funtefpr.conveniar.com.br/portaltransparencia/>.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se com o PCA-UTFPR, conforme dados abaixo:

- I - ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000001/2025
- II - Data da publicação no PNCP: 12/04/2024
- III - ID do item no PCA: 1932
- IV - Classe/Grupo: 911 - Serviços Administrativos do Governo
- V - Identificador da Futura Contratação: 154358-316/2025

11 - Resultados Pretendidos

Oferta de um curso de especialização cuja gestão financeira e administrativa estejam sob a responsabilidade de instituição suficientemente capaz de apresentar as melhores soluções às demandas provenientes da execução do referido curso.

12 - Providências a serem Adotadas

Não há.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto nas dependências da UTFPR.

Os serviços a serem contratados serão realizados em ambientes externos à UTFPR e possíveis impactos ambientais são de responsabilidade da FUNTEF, tais como:

1- Consumo de recursos naturais: papel, água, energia elétrica e outros recursos em grande quantidade podem ter um impacto significativo no consumo de recursos naturais. A utilização de papel, por exemplo, está diretamente ligada ao desmatamento e à perda de biodiversidade.

2- Geração de resíduos: atividades administrativas e operacionais frequentemente geram resíduos de papel, plásticos, eletrônicos, entre outros. A gestão inadequada desses resíduos pode levar à poluição do solo, da água e do ar.

3- O uso de energia elétrica, principalmente se proveniente de fontes não renováveis, contribui para as emissões de gases de efeito estufa. Além disso, o transporte de documentos e pessoas relacionadas às atividades administrativas e financeiras também contribui para essas emissões.

4- Poluição digital: a crescente digitalização dos processos administrativos e financeiros leva ao aumento do uso de servidores, armazenamento em nuvem e manutenção de infraestruturas de TI que, por sua vez, consomem uma grande quantidade de energia, muitas vezes proveniente de fontes não sustentáveis.

5. Impactos da construção e manutenção de infraestruturas: escritórios, espaços de armazenamento e outras infraestruturas necessárias para as operações administrativas e financeiras podem levar à degradação de habitats, alteração de paisagens e aumento da impermeabilização do solo, o que afeta a biodiversidade e os padrões naturais de drenagem de água.

Sugere-se, para mitigar esses impactos, adotar práticas de sustentabilidade, como o uso de papel reciclado, a digitalização de processos para reduzir o uso de papel, a implementação de políticas de reciclagem rigorosas, a otimização do uso de energia e a escolha de fontes renováveis de energia.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Esta Equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Por todos os motivos apresentados no preenchimento deste formulário, estamos convencidos que a FUNTEF reúne todas as condições para desempenhar de maneira excelente as atribuições objeto desta contratação. E por assim assegurarmos, assinamos este ETP, pela qual nos responsabilizamos.

15 - Responsáveis

Documento Assinado eletronicamente

Este documento deve ser assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KLEBER KENDY HORIKAWA NABAS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 06/10/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5240231** e o código CRC (and the CRC code) **C65E82C9**.